2º CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
Palmeira dos Índios - AL

Livro 2

Matrícula Nº. 3404

Ficha: 00001

Data: 13/07/1981

**Imóvel:** Uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, com área coberta de 234,33 m², situada na "Av. Dr. Aristeu Arruda", no bairro "Paraíso", nesta cidade de Palmeira dos Índios/AL, sob nº "565", toda murada e ajardinada, composta: 02 (dois) portões e 02 (duas) portas, bem como área de frente e lateral, 02 (duas) salas, 03 (três) quartos, cozinha, sala para escritório, e 02 (dois) banheiros - W.C., imóvel que é edificado em terreno que mede 34,00 (trinta e quatro) metros de frente, e 24,00 (vinte e quatro) ditos de frente a fundos, confrontando-se: de um lado com a Rua Dondom Tobias; do outro lado com Hildeman Ribeiro Moraes; e pelos fundos com José Bezerra da Silva, adquirido em 30.04.1974, pelo preço de Cr$ 98.700,00 (noventa e oito mil, setecentos) cruzeiros, por compra feita a Ronaldo Pinheiro Soares e sua esposa. O referido é verdade e dou fé.

**Proprietário:** Manoel Antonio da Silva e sua mulher Dª Maria do Carmo Rocha Silva, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele bancário, ela do lar, residentes em Maceió-AL, inscritos no CPF/MF sob o nº 005.931.414-15.

**Registro Anterior:** Livro 3-AA, às Fls. 19, sob o nº de ordem 18.921.

**R-1 - MAT. 3404 -** R-1 - MAT. 3404 - Por Escritura Publica Compra e Venda, lavrada pela Tabeliã do 1º Ofício desta cidade, Ivonete Vieira Gaia Duarte, em 13.07.1981, os proprietários do imóvel constante da matricula acima, já qualificados, venderam ao Sr. CLODOVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, inscirto no CPF/MF sob o nº 007.844.604-00, preço de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões) cruzeiros. O referido é verdade e dou fé. Palmeira dos Índios/AL, 13 de Julho de 1981. Eu, Ângela Maria Barbosa Belo, escrevente a escrevi. E eu, Maria da Guia Queiroz de Barros, Oficial, subscrevi.

**R-2 - MAT. 3404 -** R-2 - MAT. 3404 - Por Formal de Partilha, datado de 13.12.1988, extraído pelo Tabelião e Escrivão do 2º Oficio, da cidade de Atalaia-AL, dos autos do Inventário dos bens deixados pelo proprietário do imóvel acima matriculado, e de sua esposa Dª Alzira Sampaio Almeida, consta que por Sentença, datada de 13.12.1988, transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, o imóvel objeto da presente matricula, foi avaliado em Cz$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil) cruzados, foi atribuída a herdeira - EUNICE SAMPAIO ALMEIDA TENORIO, brasileira, casada, residente em Maceio-AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.814.334-53. O valor de Cz$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos) cruzados. O referido é verdade edou fé. Palmeira dos Índios/AL, 05 de Abril de 1989. Eu, Maria Salete Barbosa da Silva Correia, escrevente a escrevi. E eu, (Luiz Fernando de Barros),Oficial do Registro, subscrevi.

**R-3 - MAT. 3404 -** R-3 - MAT. 3404 - Por Formal de Partilha datado de 13.12.1988, extraído pelo Tabelião e Escrivão do 2º Oficio, da cidade de Atalaia-AL, dos autos do Inventário dos bens deixados pelo proprietário do imóvel acima matriculado, e de sua esposa Dª Alzira Sampaio Almeida, consta que por sentença, datada de 13.12.1988, transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, o imóvel objeto da presente matricula, foi avaliado em Cz$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil) cruzados, foi atribuída a herdeira - EUCENE SAMPAIO ALMEIDA TENORIO, brasileira, casada, do lar, residente em Maceio-AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.505.694-00. O valor de Cz$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos) cruzados. O referido é verdade e dou fé. Palmeira dos Índios/AL, 05 de Abril de 1989. Eu, Maria Salete Barbosa da Silva Correia, escrevente a escrevi. E eu, (Luiz Fernando de Barros), Oficial do Registro, subscrevi.

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 26/10/2026 15:16:55

**R-4 - MAT. 3404 -** R-4 - MAT. 3404 - Por Formal de Partilha datado de 13.12.1988, extraído pela tabeliã e Escrivã Lizete Pereira Leite, do 2º Oficio, da cidade de Atalaia-AL, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo proprietário do imóvel acima matriculado e de sua esposa Dª Alzira Sampaio Almeida, consta que por sentença, datada de 13.12.1988, transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, o imóvel objeto da presente matricula, foi avaliado em Cz$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzados), foi atribuído ao herdeiro - OSMAR SAMPAIO ALMEIDA, brasileiro, casado, aeronata, residente em Maceio-AL, port. do CPF sob o nº 007.358.254-91. O valor de Cz$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos cruzados). Palmeira dos Índios, 05 de abril de 1989. Eu, (Maria Salete Barbosa da Silva Correia), escrevente a escrevi. E eu, (Luiz Fernando de Barros), oficial do registro subscrevi.

**R-5 - MAT. 3404 -** R-5 - MAT. 3404 - Por Formal de Partilha datado de 13.12.1988, extraído pela tabeliã e Escrivã Lizete Pereira Leite, do 2º Oficio, da cidade de Atalaia-AL, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo proprietário do imóvel acima matriculado e de sua esposa Dª Alzira Sampaio Almeida, consta que por sentença, datada de 13.12.1988, transitou em julgado, foi julgada a partilha, nos termos da qual, o imóvel objeto da presente matricula, foi avaliado em Cz$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil cruzados), foi atribuído ao herdeiro - WALTER SAMPAIO ALMEIDA, brasileiro, casado, agronomo, residente em Maceio-AL, port. do CPF sob o nº 009.645.194-15. O valor de Cz$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos cruzados). Palmeira dos Índios, 05 de abril de 1989. Eu, (Maria Salete Barbosa da Silva Correia), escrevente a escrevi. E eu, (Luiz Fernando de Barros), oficial do registro subscrevi.

**R-6 - MAT. 3404 -** R-6 - MAT. 3404 - Por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada pela Tab. Subst. Maria Betaria Areia Doaria, em data de 14.04.1989. Os Proprietários do imóvel constante da matricula acima: Eunice Almeida Sampaio Tenorio, Eucene Sampaio Almeida Tenorio e seu esposo José Tenorio da Costa, Osmar Sampaio Almeida e sua esposa Celice Costa Almeida e Walter Sampaio Almeida, já qualificados acima, venderam a Sra. EDELZUITA GOMES DE FREITAS, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e dom. nesta cidade, port. do CPF sob o nº 411.030.094-00, pelo preço de Ncz$ 8.000,00 (Oito mil cruzados novos). P. dos Índios, 18.04.1989. Eu, (Luiz Fernando de Barros), oficial subscrevi.

**R-7 - MAT. 3404 -** R-7 - MAT. 3404 - Feito em 05.02.2002 e para fazer constar que por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no Livro 184-E, folhas 95, no 2º Serviço Notarial e Registral, em data de 04.02.2002: Os proprietários do imóvel constante da matricula acima; Edelzuita Gomes de Freitas e seu esposo José Abel de Freitas, já qualificados, venderam o imóvel constante da mesma matricula pelo preço de R$ 10.000,00, a SILVANIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA IRACEMA RODRIGUES PEREIRA, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e dom. a Rua Dr. Aristeu Arruda, 565, Paraíso, nesta cidade, port. das Cédulas de Identidades de nºs 2.225.140 SSP/PE e 3923410 SSP/PE, inscritos nos CPF sob os nºs 339.259.844-53 e 697.626.274-15, respectivamente. O referido e verdade e dou fé. Eu, (Maria da Guia Queiroz de Barros), oficial do registro subscrevi.

**R-8 - MAT. 3404 -** R-8 - MAT. 3404 - Certifico que o imóvel constante da matricula acima, situado na Av. Dr. Aristeu Arruda, representado por seu proprietário o Sr. Silvanio Pereira da Silva e sua esposa Maria Iracema Rodrigues Pereira, já qualificados, foi dado em garantia à Enertec do Brasil Ltda, inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 01.376.079/0001-12, representada pelo gerente geral o Sr. Daniel Claude Marie Josephbuthuille, francês, casado, engenheiro químico, residente e dom. a Alameda Berna, nº 96, residencial Zero, Alphaville, nesta cidade, port. da Cedula de Identidade RG nº RNE V300718-H SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.468.348-89, representado por seu procurador Hilton Gouveia Costa, brasileiro, solteiro, químico, residente e dom. a Av. João de Barros, 633, Boa Vista, nesta cidade, port. da Cedula de Identidade de nº 1.810.488 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.392.694-49; conforme Escritura Publica de Hipoteca para Garantia de transação Comercial, no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). O referido e verdade e dou fé. Eu, (Neocilene Santos da Silva Duarte), escrevente a escrevi. E eu, (Maria da Guia Queiroz de Barros), oficial do registro subscrevi.

**AV-9 - MAT. 3404 -** AV-9 - MAT. 3404 - Certifico, que em virtude de Auto de Penhora, datado de 28.02.2007, O imóvel acima, fica Penhorado, conforme Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, nos autos do Processo Nº 2005.80.01.002622-0, da Subseção Judiciaria de Arapiraca 8º Vara, em que figura como exequente - Caixa econômica

PROIBIDA A VENDA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 26/10/2026 15:16:55

Federal - CEF, e executado - Maria Iracema Rodrigues Pereira. O referido é verdade e dou fé. Palmeira dos Índios/AL, 27.03.2007. Eu, (Maria da Guia Queiroz de Barros) Oficial Subscrevi.

**AV-10 - MAT. 3404 -** AV-10 - MAT. 3404 - Certifico que, em virtude de Mandado de Penhora, datado de 15.03.2007, o imóvel acima fica Penhorado, nos autos da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, de nº 2005.80.01.002622-0, em que figura como exequente - Caixa Econômica Federal - CEF, e executado - Maria Iracema R. Pereira, conforme Setença expedida pelo MM Juiz Federal da 8º Vara em Alagoas, Dr. Rubens de Mendonça Canuto Neto. O referido é verdade e dou fé. Palmeira dos Índios/AL, 10 de Abril de 2007. Eu, Maria da Guia Queiroz de Barros, Oficial, subscrevi.

**AV-11 - MAT. 3404 -** AV-11 - MAT. 3404 - Certifico que, em virtude de Ofício de nº 0012.000246-9/2014/JF/AL, datado de 29.04.2014, da Seção Judiciária de Alagoas, 12º Vara Federal na cidade de Arapiraca/AL, assinada pelo diretor de secretária - Manoel Belmiro Neto, é para fazer constar que em cumprimento da Sentença de nº 0000555-79.2009.4.05.8001, datada de 27.03.2014, de Ordem Dr. Rosmar Antonii Rodrigues Cavalcanti de Alencar - Juiz Federal, desconstituo a penhora sobre o imóvel, averbado no registro AV-9 e AV-10, movida pela Caixa Econômica Federal - CEF, contra Silvano Pereira da Silva, relativo ao Processo de nº 2005.80.01.002622-0, em mercê do pagamento certificado nos autos. O referido é verdade e dou fé. Palmeira dos Índios/AL, 16 de Março de 2014. Eu, Jadson da Silva Camilo, escrevente autorizado, digitei. E eu, Maria da Guia Queiroz de Barros, Oficial do Registro, conferi e assino.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: DAVI - CPF/CNPJ: ***.534.190-** DATA: 26/10/2026 15:16:55